

BLUESKY RENEWABLES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 63.526.071/0001-42
NIRE 35300679831

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** em 26 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da **BLUESKY RENEWABLES PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, sala 1202, Bela Vista, CEP 01310-100 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada **SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Cravos, 37, 1º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-053, representada pelo Sr. **Marcelo Spaca Nagel**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada").
- 3. COMPOSIÇÃO DE MESA:** Presidente: Luiz Alberto Wagner Pinto; Secretário: Márcio Odair Truss.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** a ratificação da celebração do "Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da HCC Projetos Elétricos S.A. com versão das parcelas cindidas para a Usina Barra do Quaraí SPE Ltda. e para a Bluesky Renewables Participações S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado nesta data, entre as administrações da Companhia, da **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.798/0001-74, com sede na Cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RS 223, KM 46, 4, S/N, bairro Arroio Grande, CEP 98200 000 ("HCC Projetos") e da **USINA BARRA DO QUARAÍ SPE LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.754/0001-84, com sede na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 472 KM 624, s/n, Zona Rural, CEP 97.538-000, ("Barra do Quaraí"), contendo as finalidades, as condições, os motivos, interesses e demais informações relativas à cisão parcial da HCC Projetos, com versão das parcelas cindidas para a Barra do Quaraí e para a Companhia ("Cisão Parcial"); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação das parcelas cindidas da HCC Projetos e elaboração do respectivo laudo de avaliação; **(iii)** a aprovação do laudo de avaliação da Parcela Cindida da HCC Projetos a ser

vertida para a Companhia; **(iv)** a aprovação da Cisão Parcial; e **(v)** caso a Cisão Parcial seja aprovada, a aprovação do correspondente aumento do capital social da Companhia; **(vi)** autorização da administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

5.2. Aprovar a ratificação do instrumento de Protocolo e Justificação, contendo as finalidades, as condições, os motivos e interesses das partes na operação e demais informações relativas à Cisão Parcial, elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226 e 229 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma do **Anexo I**.

5.3. Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia, da HCC Projetos e da Barra do Quaraí, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da HCC Projetos, a ser vertida para a Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.

5.4. Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da HCC Projetos, elaborado pela Empresa Especializada, o qual, com base no balanço patrimonial da HCC Projetos levantado com data-base de 30 de novembro de 2025, avaliou, a valor contábil, a parcela cindida da HCC Projetos a ser vertida para a Companhia, já considerando sua redução em razão da incorporação da Parcela Cindida I pela Barra do Quaraí, em R\$ 6.436.029,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), composta por 4.312.561 (quatro milhões, trezentas e doze mil, quinhentas e sessenta e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Barra do Quaraí, de titularidade da HCC Projetos ("Parcela Cindida"), conforme laudo de avaliação que passa a integrar a presente ata sob a forma do **Anexo IV** ao Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação").

5.5. Aprovar a Cisão Parcial da HCC Projetos, com a versão da Parcela Cindida para a Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação.

5.6. Em decorrência da aprovação da Cisão Parcial, conforme os itens acima, aprovar o correspondente aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.436.029,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 2 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o seu capital social

de R\$ 40,00 (quarenta reais), dividido em 995.976.120 (novecentas e noventa e cinco milhões, novecentas e setenta e seis mil e cento e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R\$ 6.436.069,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos), dividido em 955.976.122 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentas e setenta e seis mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, aumento esse foi integralmente subscrito e integralizado, nesta data, nos termos dos boletins de subscrição que integram a presente ata como **Anexos III e IV**.

5.7. Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 6.436.069,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos), dividido em 955.976.122 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentas e setenta e seis mil, cento e vinte e duas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. *A Companhia poderá criar ou emitir ações preferenciais, que não terão direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.”*

5.8. Autorizar os membros da administração da Companhia a celebrar todos os documentos necessários e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Na mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata de Assembleia Geral Ordinária que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presidente:** Luiz Alberto Wagner Pinto; **Secretário:** Márcio Odair Truss. **Acionistas Presentes:** **GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** (por. Anibal Wadih Souliman), Rodrigo Maimone Pasin, Daniel Shiguihara, Luiz Alberto Wagner Pinto Junior, e Márcio Odair Truss.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Assinado por:

Luiz Alberto Wagner Pinto

86E88AE7E62472...

Luiz Alberto Wagner Pinto

Presidente

DocuSigned by:

Márcio Odair Truss

E764D66CFEBF46F...

Márcio Odair Truss

Secretário

ANEXO I

**DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

BLUESKY RENEWABLES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 63.526.071/0001-42
NIRE 35300679831

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

[restante da página intencionalmente deixada em branco]

[anexo a seguir]

ANEXO III

**DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

BLUESKY RENEWABLES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 63.526.071/0001-42
NIRE 35300679831

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR , brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7077203052, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 991.465.250 68, residente e domiciliado na Cidade de Restinga Seca, Estado do Rio de Grande do Sul, na RS 149, KM 122, Santuário, CEP 97200 000
Ações Subscritas	1 (uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço de Emissão Global (R\$)	R\$ 3.218.014,90 (três milhões, duzentos e dezoito mil e quatorze reais e noventa centavos)
Forma e Prazo de Integralização	Nesta data, em decorrência da Cisão Parcial da HCC Projetos Elétricos S.A. com versão da Parcela Cindida para a Companhia.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Subscritor:

Assinado por:

Luiz Alberto Wagner Pinto

86E88AE7EC2472...

LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR

ANEXO IV

**DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

BLUESKY RENEWABLES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 63.526.071/0001-42
NIRE 35300679831

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	MÁRCIO ODAIR TRUSS , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9064765201, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 997.764.130-72, residente e domiciliado na Cidade de Ibiruba, Estado do Rio de Grande do Sul, na Rua Comércio, 642, apto. 602, Bairro Distrito, CEP 98.200-000
Ações Subscritas	1 (uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço de Emissão Global (R\$)	R\$ 3.218.014,90 (três milhões, duzentos e dezoito mil e quatorze reais e noventa centavos)
Forma e Prazo de Integralização	Nesta data, em decorrência da Cisão Parcial da HCC Projetos Elétricos S.A. com versão da Parcela Cindida para a Companhia.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Subscritor:

DocuSigned by:

Márcio Odair Truss

E764D65CEBF46F

MÁRCIO ODAIR TRUSS